

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA

LEI Nº 560

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, D CRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - PASSARÁ A DENOMINAR-SE RUA PEDRO CHOMA, A RUA QUE TEM INÍCIO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ANTONIO BUDEL, BENJAMIM CONSTANT E ALAMÉDA VIRGILIO MOREIRA, SEGUINDO ATÉ A PERÍMETRAL, DENOMINADA JOSE GALICIO L.

ART: 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 14 DE SETEMBRO DE 1932.

  
OLAVO ANSELMO SANTINI  
PREFEITO MUNICIPAL